



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.724 DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO AOS TIPOS DE MOÇÕES”

(Projeto de Resolução nº 101/2011, de autoria do Vereador Prof. José Geraldo Fábio).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Gumercindo José Rossato Bernardi.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado o Inciso "VII" ao Parágrafo 1º, do Artigo 225, da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 225...
§1º...
VII – agradecimento."

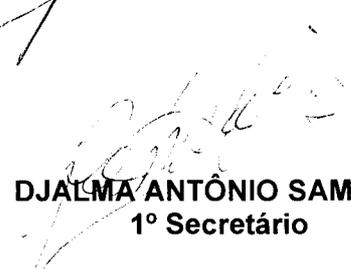
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de agosto de 2011.

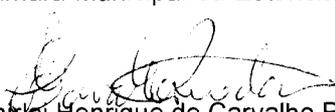

RICHARD PORTO DE ROSA
Vice – Presidente


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI
Presidente


VÁLDECIR DE TRAUQUE
2º Secretário


DJALMA ANTÔNIO SAMPAIO
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de agosto de dois mil e onze (2011).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral